

## FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN ATOS DO PRESIDENTE

### Corrigendas

Na Portaria nº 057/2024, publicada em 27/02/2024, fls. 15 do DOM, onde se lê: "Portaria nº 057/2024", leia-se "Portaria nº 067/2024".

Na Portaria nº 058/2024, publicada em 27/02/2024, fls. 15 do DOM, onde se lê: "Portaria nº 058/2024", leia-se "Portaria nº 068/2024".

Na Portaria nº 059/2024, publicada em 27/02/2024, fls. 15 do DOM, onde se lê: "Portaria nº 059/2024", leia-se "Portaria nº 069/2024".

Na Portaria nº 060/2024, publicada em 27/02/2024, fls. 16 do DOM, onde se lê: "Portaria nº 060/2024", leia-se "Portaria nº 070/2024".

Na Portaria nº 052/2024 para designação de fiscal de contrato, publicada no dia 24/02/2024, onde se lê:

"A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

**R E S O L V E:**

Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto a ser contratado a comissão constituída por 02 (dois) servidores: PEDRO HENRIQUE JACCOUD GUIMARÃES – cargo: assessor técnico – matrícula funcional nº 171113-7 – lotado na sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: assessor executivo da Presidência desta Fundação – matrícula funcional nº 171114-2 – lotado na sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual resumido: "contratação, em caráter urgente e emergencial, de empresa especializada em prestação de serviço de descupinização a ser realizado nas dependências do Theatro Municipal de Niterói, unidade cultural da Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência". Processo Administrativo FAN nº 9900009883/2024."

Leia-se:

"A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

**R E S O L V E:**

Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto a ser contratado a comissão constituída por 02 (dois) servidores: PEDRO HENRIQUE JACCOUD GUIMARÃES – cargo: assessor técnico – matrícula funcional nº 171113-7 – lotado na sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: assessor executivo da Presidência desta Fundação – matrícula funcional nº 171114-2 – lotado na sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual resumido: "contratação, em caráter urgente e emergencial, de empresa especializada em prestação de serviço de descupinização a ser realizado nas dependências do Theatro Municipal de Niterói, unidade cultural da Fundação de Arte de Niterói, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência". Processo Administrativo FAN nº 9900009883/2024.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: ERIK LUIS GONÇALES SANT'ANNA - cargo: Coordenador de Equipamentos Culturais – matrícula funcional nº 17113-5 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.950/2015."

No Ato da Presidenta – Portaria nº 066/2024 para o Ato de Designação de Fiscal de Contrato, publicada no dia 24/02/2024, onde se lê:

"A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato nº 002/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores: ELENA PESSANHA RIBEIRO – cargo: Coordenadora de Cultura para Todos – matrícula funcional nº 170536 – lotada na Sede desta Fundação e GRAZIELA FERREIRA ERICEIRA – cargo: Assistente Administrativo – matrícula funcional nº 171587 – lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual resumido: "as Comodantes emprestam gratuitamente, na forma dos artigos 579 e seguintes do Código Civil, à Comodatária, as obras de artes plásticas de autores brasileiros, de sua propriedade, principalmente pinturas e esculturas, mas também outros tipos de materiais, acervo este sob denominação de "Coleção João Sattamini", sob o processo Administrativo FAN nº 220/000441/2021.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: PEDRO HENRIQUE JACCOUD GUIMARÃES – cargo: Assessor Técnico, matrícula funcional nº 17113-7 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015."

Leia-se:

"A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato nº 002/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17114-2 – lotado na Sede desta Fundação e ERIK LUIS GONÇALES SANT'ANNA - cargo: Coordenador de Equipamentos Culturais – matrícula funcional nº 17113-5 – lotado na Sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual resumido: "as Comodantes emprestam gratuitamente, na forma dos artigos 579 e seguintes do Código Civil, à Comodatária, as obras de artes plásticas de autores brasileiros, de sua propriedade, principalmente pinturas e esculturas, mas também outros tipos de materiais, acervo este sob denominação de "Coleção João Sattamini", sob o processo Administrativo FAN nº 220/000441/2021.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: PEDRO HENRIQUE JACCOUD GUIMARÃES – cargo: Assessor Técnico, matrícula funcional nº 17113-7 – lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015."

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO E PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final após análise dos recursos impetrados pelas Instituições Privadas de Educação não habilitadas na publicação do dia 23/02/2024 para o Chamamento Público, com base na Lei nº 14.133/2021, Edital Conjunto 001/2024 para credenciamento de instituições privadas de Educação ao Programa Escola Parceira 2024.

### INSTITUIÇÕES HABILITADAS

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade  
Centro de Ensino Maravista Ltda.  
Centro de Ensino Região Oceânica Ltda.  
Centro Educacional A.D.S. Ltda.  
Centro Educacional Durvalina Knupp Ltda.  
Centro Educacional Monteiro Ltda.  
Centro Educacional Reis Ltda.  
COP Rede de Ensino Ltda.  
Creche Escola Ancora Educação Infantil Ltda.  
Creche Escola Andrade Torres Ltda.  
Creche Escola Nossa Infância Ltda.  
Creche Le Petit 292 Ltda.  
Creche Le Petit Ltda.  
Curso Nossa Senhora da Conceição Ltda.  
Ensino Infantil Recriação Ltda.  
Escola Aspen Ltda.  
Espaço Educativo Pequenos Passos Ltda.  
Florestinha Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.  
Grupo Costa Bahia Ltda.  
Instituto Nogueira Barros  
Instituto São Bento de Niterói Ltda.  
Jardim de Infância Santa Helena Ltda.

Jardim Escola Piratininga Ltda.  
Jardim Escola Primeiros Passos Ltda.  
Planeta do Bebê Educação Infantil Eireli  
Sociedade Educacional Cantinho da Alegria Ltda.  
Sociedade Educadora Curso Saramago Ltda.

#### INSTITUIÇÕES NÃO HABILITADAS

Sayonara Creche Escola Ltda.  
Zerohum Educação S.A. - Unidade Centro

A FME/SME convocará as instituições privadas de educação habilitadas para realizar a distribuição das 1600 bolsas de estudos disponibilizadas por meio do Programa Escola Parceira 2024 de acordo com a demanda, por idade e região, identificada na relação de não contemplados nas etapas do processo de pré-matricula de 2024 da Rede Municipal de Educação de Niterói e a capacidade de matrícula apresentada pelas instituições na proposta técnica.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Art 1º – PROMOVER A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO, com fundamento no Artigo 159, inciso II da Lei Orgânica do Município de Niterói, datada de 04.04.90 e considerando o que estabelecem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei 3.067/13, de 13 de dezembro de 2013 e o §4º do artigo 26 da Lei nº 3.246/2016 de 27 de dezembro de 2016 e a Portaria FME nº 600 /2006, de 27 de junho de 2006, de acordo com a tabela abaixo:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. (Portaria FME 111/2024)

Matrícula	Processo	Progressão Concedida
112349728	9900008929/2024	NM
112324127	9900008772/2024	NS
112333243	9900006248/2024	NS
112343994	9900009347/2024	NS
112362945	9900009564/2024	NS
112373827	9900006209/2024	NS
112378265	9900002085/2024	NS
112378971	9900009853/2024	NS
112379152	9900003179/2024	NS
112379797	9900008667/2024	NS
112332831	9900002485/2024	ESP
112339661	9900007116/2024	ESP
112348084	9900003689/2024	ESP
112352631	9900000830/2024	ESP
112364057	9900008618/2024	ESP
112367373	9900006672/2024	ESP
112370138	9900007042/2024	ESP
112372175	9900001597/2024	ESP
112378404	9900003958/2024	ESP
112379416	9900006162/2024	ESP
112379417	9900007123/2024	ESP
112347748	9900008598/2024	MTD
112357523	9900002476/2024	MTD
112365492	9900008596/2024	MTD
112371623	9900008874/2024	MTD
112378197	9900004577/2024	MTD
112338937	9900006700/2024	DTR
112355519	9900006419/2024	DTR
112378108	9900006701/2024	DTR
112378118	9900006417/2024	DTR
112378152	9900000955/2024	DTR

#### Processos Indeferidos

Matrícula	Processo
112343994	9900004706/2024
112363836	9900002131/2024
112379133	9900001781/2024
112379186	9900001558/2024
112379790	9900009571/2024

O Presidente, no uso de suas atribuições legais, declara a retomada do Pregão Eletrônico nº022/2023, no que tange ao lote dos uniformes, em cumprimento a decisão judicial que reconsiderou a liminar que suspendeu o certame licitatório, referente ao processo nº 0802613-12.2024.8.19.0002

O Presidente do CEC da E.M. Professora Lucia Maria Silveira Rocha, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Carlos Ermelindo Marins, nº34, Jurujuba, Niterói, no dia 06 de março de 2024, às 09h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- Calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- Plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 – ROL;
- Assuntos gerais

O Presidente do CEC da E.M. Eulália da Silveira Bragança, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a Comunidade Escolar, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Estrada Frei Orlando, s/nº, Piratininga, Niterói, no dia 16 de março de 2024, às 09h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 9h30, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para 2024;
- calendário anual de reuniões do CEC de 2024;
- plano de aplicação de recursos da verba PDDE, para o ano de 2024 – ROL;
- assuntos gerais